PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.488/99

"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada de rua "DANIEL SPERANSA", a existente no Loteamento Lomba da Páscoa, iniciando no cunhal da rua Edemar S. Braga, denominada, até esta data de Travessa 2, com aproximadamente 200 metros de extensão.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1999

ULO ROBER**T**O BII Prefeito Mun**i**cipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA Responsável pela Secretaria de Administração